Comissão Permanente de Licitação
Avenida Olegário Maciel 1233 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte-MG - CEP 30180-111
Telefone: (31) 3218-4500 - www.cramg.org.br

Edital nº 09/2026/2026/CRA-MG

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2026.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389144 - 167/2026**

**PROCESSO SEI Nº 476907.005372/2026-14**

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG, Código UASG: 389144, na pessoa de seu representante legal, através do Pregoeiro designado e em face da aprovação da Diretoria para abertura de processo licitatório, conforme **20ª Reunião da Diretoria (Ordinária e Híbrida) de 20/07/2026,** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO em sessão pública, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

## 1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de tecnologia e materiais para a sede do CRA-MG, com entrega, suporte e garantia.

## 2. PREÂMBULO

2.1. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no portal do CRA-MG - www.cramg.com.br, no Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br, ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacao@cramg.org.br .

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR GRUPO

2.3. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DETERMINA O ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, COM REDAÇÃO DA LC Nº 147/2014.**

2.4. **Recebimento das propostas:** a partir da data de publicação do edital, **24/11/2026, até 09h59 do dia 09/12/2026.**

2.5. Abertura das propostas (data e hora): **a partir de 10hs (horário oficial de Brasília) do dia 09/12/2026.**

2.6. **Início da sessão pública de disputa de preços: às 10hs do dia 09/12/2026.**

2.7. Local da sessão: https://www.gov.br/compras/pt-br

2.8. CÓDIGOS CATMAT:

2.8.1. GRUPO I:

- ITEM 1 - MOUSE COM FIO - 451822
- ITEM 2 - MOUSE PAD - 394902
- ITEM 3 - TECLADO COM FIO - 460248
- ITEM 4 - HEADSET PARA MICROCOMPUTADOR - 620512

- ITEM 5 - DISCOS DO TIPO SSD PARA MICROCOMPUTADORES - 627101
- ITEM 6 - CABOS DO TIPO HDMI DE 15 (QUINZE) METROS - 625976
- ITEM 7 - CABOS DO TIPO HDMI DE 20 (VINTE) METROS - 606882
- ITEM 8 - SPLITTER HDMI 1X8 SAÍDAS RESOLUÇÃO 4K - 615201

2.8.2. GRUPO II:

- ITEM 9 - SUPORTES PARA PÉS - 459718
- ITEM 10 - SUPORTES PARA MONITORES - 636538
- ITEM 11 - SUPORTES PARA NOTEBOOKS - 636400
- ITEM 12 - PEDESTAIS DE CHÃO PARA TV - 642457

## 3. ANEXOS AO EDITAL

3.1. Vinculam-se a este Edital:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - MODELOS DE PROPOSTAS COMERCIAIS - GRUPOS: I, II;
- ANEXO III - MINUTAS DE ORDENS DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS - GRUPOS I, II;
- ANEXO IV- FORMULÁRIO DE CADASTRO DE USUÁRIOS EXTERNOS - SEI CRA-MG.

## 4. DA SESSÃO PÚBLICA E DA VINCULAÇÃO

4.1. A sessão pública do certame será realizada na internet, sendo integralmente conduzida pelo Pregoeiro, assessorada por sua equipe de apoio, conforme Portaria CRA-MG nº 13/2024 do dia 08/02/2024.

4.2. O procedimento licitatório obedecerá ao Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, pela Lei Complementar nº 123/2006, à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, os quais o integram para todos os efeitos legais.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. As empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar deste pregão, deverão providenciar seu cadastramento pelo menos no nível básico de credenciamento.

5.8. **Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:**

5.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

5.8.2. Com falência ou insolvência, judicialmente decretadas.

5.8.3. Em dissolução ou em liquidação.

5.8.4. Que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.8.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.8.6. Estrangeiras que não funcionem no País.

5.8.7. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. **Como condição para participação no Pregão, deverá declarar:**

5.9.1. Deverá assinalar, ainda, "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.9.1.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.

5.9.1.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.9.1.3. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame.

5.9.1.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

5.9.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta, ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou a não utilização de mão de obra de menores, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº14.133, de 2021.

## 6. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta no "Manual do Pregão Eletrônico tradicional para fornecedores", disponibilizado no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br

6.2. A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor (SLTI), no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data da realização do pregão.

6.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico , no site Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br

6.4. Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

6.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.6. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma Eletrônica.

6.7. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital.

7.2. No decorrer da sessão pública, caso o sistema seja desconectado para o Pregoeiro, mas permaneçam acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## 8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os licitantes encaminharão os lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, que será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de R$0,50 (cinquenta centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.4. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.5. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.5.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.9. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 44 da LC 123/2006 e, caso persista o empate, será aplicado o disposto no art. 60 da Lei 14.133/21.

9.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Após o encerramento da etapa de lances, o licitante será convocado para negociação do preço e envio da proposta final atualizada concomitante com documentos de habilitação em prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, então o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta e documentos de habilitação.

10.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.3. As licitantes deverão enviar as propostas individualizadas por grupo, conforme modelos do ANEXO II do Edital, que deverão conter:

10.3.1. Descrição do objeto conforme especificação do Termo de Referência - ANEXO I do Edital;

10.3.2. Informação das marcas e modelos dos itens ofertados;

10.3.2.1. Havendo divergência entre as especificações mínimas dos produtos descritos no CATMAT, valem as especificações mínimas descritas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

10.3.3. Razão social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, dados bancários (banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento), nome do responsável legal da empresa e da proposta constando cargo e CPF, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão deste Pregão.

10.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.4.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

10.5. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.6. **Será desclassificada a proposta final que:**

10.6.1. Contenha vícios ou ilegalidades.

10.6.2. Não apresente as especificações exigidas no Termo de Referência.

10.6.3. Apresentar preços finais superiores àqueles estimados ou não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

10.7. **Também será desclassificada a proposta final que:**

10.7.1. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

10.7.2. Contiver vícios insanáveis.

10.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §2° do artigo 59 da Lei n°14133, de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

10.9. As licitantes convocadas que não apresentarem proposta de preço e/ou outros documentos solicitados de acordo com o Edital, no prazo determinado via chat, serão desclassificadas e consideradas desistentes, não sendo convocadas posteriormente para qualquer outro item que a empresa venha a se classificar, sem prejuízo aos itens já aceitos pelo Pregoeiro (a).

## 11. DA HABILITAÇÃO

11.1. **Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de **sociedade empresária**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.2. **Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, atualizada, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal ou Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

11.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.4.1. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5. **Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

11.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida em data não anterior a 90 (noventa) dias da data da sessão pública, caso outro prazo de validade não conste no próprio documento.

## 12. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos itens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, sendo no mínimo, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de pessoa de direito público e/ou privado, que comprove que a licitante forneceu o objeto de maneira satisfatória e a contento.

12.2. O atestado deve ser emitido em papel timbrado do órgão/empresa de origem, assinado pelo responsável pela contratação/aquisição.

12.3. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à

contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos que se fizerem necessários.

## 13. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

13.1. Todos os documentos emitidos pela licitante deverão estar em nome da licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

13.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.3. Os documentos apresentados deverão estar válidos na data da sessão.

13.4. Quando o órgão emitente for omisso em relação ao prazo de validade dos mesmos, será considerado o prazo de validade de 90 noventa dias.

13.5. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

13.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.8. Só será aceita a documentação sendo anexada em campo próprio no sistema do Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br .

13.9. É dispensada a apresentação de documentos de habilitação que contemplem o rol de documentos constantes do SICAF, desde que os mesmos estejam devidamente em dia.

13.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.11. A equipe técnica do CONTRATANTE se reserva o direito de realizar diligências, visitas técnicas e entrevistas, de modo a certificar-se da veracidade dos documentos apresentados pela LICITANTE.

## 14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Após a aceitação da proposta, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no prazo mínimo de 10 (dez) minutos a contar da abertura da fase recursal, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentar as razões do recurso.

14.3. Declarado o vencedor do presente pregão eletrônico, fase de habilitação, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no prazo mínimo de 10 (dez) minutos a contar da abertura da fase recursal, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentar as razões do recurso.

14.4. Os licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis para fazê-lo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. Os recursos serão recebidos, examinados e decididos pelo Pregoeiro, encaminhados à autoridade competente (Ordenador de Despesas) quando mantiver sua decisão.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer nos termos dos subitens 14.3 e 14.4, importará na decadência desse direito ficando o Pregoeiro autorizado a

adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.

14.7. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro que habilitar e inabilitar a licitante ou que julgar as propostas terão efeitos suspensivos.

14.8. Não terá efeito suspensivo o recurso interposto da decisão do Pregoeiro que não conhecer de recurso manifestamente incabível.

14.9. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente (Ordenador de Despesas) adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório

14.11. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem manifestação prévia no ato da sessão pública e fora dos respectivos prazos legais.

## 15. DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

15.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será encaminhada ao licitante vencedor, link para assinatura do ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS, conforme **ANEXO III do Edital**. O prazo para assinatura do documento é de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio do link pelo CRA-MG, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

15.1.1. De forma a possibilitar a assinatura do documento mencionado no subitem anterior, o vencedor do certame deverá preencher o FORMULÁRIO DE CADASTRO DE USUÁRIOS EXTERNOS - SEI CRA-MG - ANEXO IV do Edital, e enviá-lo ao e-mail licitacao@cramg.org.br. Posteriormente, o CRA-MG encaminhará o link para realização do cadastro do usuário.

15.2. É facultado ao CRA-MG, quando a empresa convocada não assinar a ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes. O Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, em conformidade com este Edital, ou revogar a licitação, de acordo com a legislação vigente.

15.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato de assinatura dos documentos, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações do CRA-MG e da CONTRATADA são as estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 17. DA FISCALIZAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

17.1. O setor competente para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE DE T.I. do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais – CRA-MG, observado o artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. O CRA-MG exercerá, através da fiscalização do contrato, o acompanhamento do fornecimento do objeto deste Certame, sendo que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do contrato não exime a Licitante/Contratada de quaisquer de suas responsabilidades perante o CRA-MG ou terceiros.

17.3. A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

## 18. DOS PAGAMENTOS

18.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência, **ANEXO I** do Edital.

## 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES ESTIMADOS

19.1. A despesa referente ao objeto desta licitação correrá, neste exercício, à conta dos elementos de despesa: 6.3.1.3.01.01.008 - MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

19.2. Valores totais estimados:

19.2.1. Grupo I: valor médio de R$ 48.531,81 (quarenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) - Itens 01 a 08.

19.2.2. Grupo II: valor médio de R$ 18.078,00 (dezoito mil e setenta e oito reais) - Itens 09 a 12.

## 20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Serão consideradas as infrações previstas no Art. nº 155 e aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas o Art. nº 156 da Lei 14.133/2021.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

21.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, utilizando-se o endereço eletrônico licitacao@cramg.org.br .

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.8. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital e da legislação vigente.

22.6. O Pregoeiro ou autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

22.7. Toda comunicação oficial por meio do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal ou por publicação, nos termos da legislação.

Belo Horizonte, data de assinatura no SEI, de 2026.

Adm Lilian Saeki

CRA-MG 01-27312/D

Pregoeira/Portaria CRA-MG nº 13/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Saeki**, **Administrador(a)**, em 24/11/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4541743** e o código CRC **EBBEA4D0**.

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389144 - 167/2026**

**PROCESSO SEI Nº 476907.005372/2026-14**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 92/2026/CRA-MG

PROCESSO Nº 476907.005372/2026-14

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e integra o processo administrativo SEI nº476907.005372/2026-14.

1. **OBJETO:**

1.1. Aquisição de equipamentos de tecnologia e materiais para a sede do CRA-MG, com entrega, suporte e garantia.

1.1.1. **Dos quantitativos e detalhamento do objeto - Grupo I - Itens 01 a 08:**

| Item | Quantidade | Descrição resumida |
|---|---|---|
| 1 | 100 | mouse com fio |
| 2 | 100 | Mouse pad |
| 3 | 100 | teclado com fio |
| 4 | 50 | Headset para microcomputador |
| 5 | 10 | Discos do tipo SSD para microcomputadores |
| 6 | 05 | Cabos do tipo HDMI de 15 (quinze) metros |
| 7 | 05 | Cabos do tipo HDMI de 20 (vinte) metros |
| 8 | 02 | Splitter HDMI 1x8 Saídas resolução 4K |

**ITEM 1: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MOUSE COM FIO - 100 (CEM) UNIDADES:**

a. Tecnologia de Conectividade: Com fio, interface USB 2.0 ou superior;

b. Tecnologia de Detecção de Movimento: Sensor óptico de alta precisão;

c. Resolução de Movimento: Mínimo de 1.000 DPI, sendo aceitos modelos com resolução ajustável superior (até 8.000 DPI) via botão físico ou software;

d. Número de Botões: Mínimo de 03 (três) botões funcionais (Esquerdo, Direito e Roda de Rolagem), sendo permitida a presença de botões laterais adicionais para produtividade;

e. Roda de Rolagem (Scroll): Mecânica, com função de clique central (botão de rolagem clicável);

f. Comprimento do Cabo: Mínimo de 1,8 (um vírgula oito) metros;

g. Ergonomia: Design simétrico ou ergonômico, projetado para uso ambidestro ou destro em turnos prolongados;

h. Construção: Carcaça em material termoplástico de alta resistência, com peso entre 80g e 100g;

i. Instalação: Tecnologia Plug and Play para funções básicas, com suporte a software de personalização opcional;

j. Iluminação (Opcional): Será aceita a presença de iluminação LED de status ou decorativa, desde que passível de desativação ou configuração;

k. Compatibilidade: Total compatibilidade com Windows 10 e posteriores;

l. Cor: Preto ou Grafite;

m. Garantia e Suporte: Garantia do fabricante ou fornecedor de, no mínimo, 12 (doze) meses.

**ITEM 2: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MOUSEPAD - 100 (CEM) UNIDADES**

a. Formato: Estendido (Extra Large), permitindo a acomodação simultânea de teclado e mouse;

b. Dimensões Mínimas: 700mm (comprimento) x 300mm (largura);

c. Espessura: 3mm (proporciona conforto para os pulsos e absorção de irregularidades da mesa);

d. Material da Superfície: Tecido de microfibra de alta densidade (tipo Speed ou Control), otimizado para sensores ópticos de alta resolução;

e. Material da Base: Borracha natural antiderrapante, garantindo fixação total mesmo em superfícies lisas;

f. Acabamento de Borda: Costura de reforço em todo o perímetro (bordas overloque) para evitar desfiamento e separação das camadas com o tempo;

g. Manutenibilidade: Superfície com tratamento resistente a respingos e lavável;

h. Design: Cor preta predominante, com estética discreta adequada para ambiente corporativo;

i. Portabilidade: Material flexível que permite ser enrolado para transporte sem criar vincos permanentes;

j. Garantia: Mínimo de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação (ou conforme padrão do fabricante).

**ITEM 3: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - TECLADO COM FIO E 102 TECLAS - 100 (CEM) UNIDADES**

a. Número de Teclas: 102 teclas (esse é o requisito principal).

b. Layout: Padrão brasileiro ABNT2 (com a tecla "Ç"). Outros layouts podem existir, mas ABNT2 é o padrão para o Brasil.

c. Conexão: USB 2.0.

d. Plug and Play: Sem a necessidade de instalar drivers adicionais.

e. Compatibilidade: Windows 10 e posterior;

f. Material das Teclas: Plástico ABS.

g. Tipo de Tecla: Membrana (camada de borracha sob as teclas).

h. Comprimento do Cabo: Um comprimento de cabo de pelo menos 1 metro para oferecer flexibilidade na conexão.

i. Pés de Apoio: Pequenos suportes retráteis na parte inferior do teclado para ajustar o ângulo de digitação e proporcionar mais conforto.

j. Teclas de Função (F1-F12):
k. Teclado Numérico: Um bloco de números à direita para facilitar a entrada de dados numéricos.
l. Indicadores LED: Luzes que indicam o status de funções como CapsLock, Num Lock e Scroll Lock.
m. Teclas multimídia: Para aumentar e diminuir volume; avançar passagem de vídeo.

n. Garantia e Suporte: Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo o conjunto, de no mínimo 12 (doze) meses.

**ITEM 4: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - HEADSET PARA MICROCOMPUTADOR - 50 (CINQUENTA) UNIDADES**

a. Tecnologia de Conectividade: Com fio, interface USB-A (Plug andPlay), com processamento de áudio digital integrado;

b. Tipo de Saída de Áudio: Estéreo, com drivers de áudio otimizados para clareza de voz e reprodução multimídia;

c. Resposta de Frequência (Fone): Mínimo de 20 Hz a 20.000 Hz;

d. Impedância de Entrada: 32 Ohms;

e. Sensibilidade (Fone): Mínimo de 94 dBV/Pa +/- 3 dB;

f. Microfone: Tipo unidirecional com tecnologia ativa de cancelamento de ruído ambiente, montado em braço giratório ajustável para uso no lado esquerdo;

g. Resposta de Frequência (Microfone): Mínimo de 100 Hz a 10.000 Hz, otimizado para frequências de voz humana;

h. Controles no Cabo: Módulo de controle em linha (in-line) contendo botões para ajuste de volume (+/-) e botão físico para silenciar o microfone (Mute);

i. Indicador Visual: Presença de LED de status no controle do cabo para sinalizar quando o microfone estiver em modo "Mudo";

j. Ergonomia e Conforto: Arco de cabeça ajustável e acolchoado; almofadas de orelha (Earpads) revestidas em couro sintético de fácil higienização;

k. Comprimento do Cabo: Mínimo de 1,9 (um vírgula nove) metros;

k. Construção: Carcaça em material termoplástico de alta resistência;

m. Material para uso em escritório;

n. Compatibilidade: Total compatibilidade com Windows 10/11, macOS e principais plataformas de comunicação unificada (Microsoft Teams, Zoom, Google Meet);

o. Garantia e Suporte: Garantia do fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses.

**ITEM 5: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DO TIPO SSD - 10 (DEZ) UNIDADES**

a. Capacidade: 512 GB;

b. Formato: M.2 2280 (22mm de largura e 80mm de comprimento);

c. Interface: PCIe Gen3 x4;

d. Protocolo: NVMe 1.3 ou 1.4 (ou versão compatível);

e. Controlador: Controlador NVMe Gen3 de alto desempenho (o modelo específico varia entre fabricantes);

f. Tipo de Memória Flash: 3D NAND TLC (Triple-Level Cell) ou QLC (Quad-Level Cell), sendo TLC mais comum em modelos de alta performance e durabilidade;

g. Velocidade de Leitura Sequencial: Geralmente entre 2000 MB/s e 3500 MB/s. A interface PCIe Gen3 x4 oferece uma largura de banda teórica máxima de aproximadamente 4 GB/s (cerca de 3,94 GB/s) por direção;

h. Velocidade de Gravação Sequencial: Geralmente entre 1500 MB/s e 3000 MB/s;

i. Leitura Aleatória (4KB QD32): Pode variar conforme o modelo, ficando geralmente na faixa de 200K IOPS (Input/Output Operations Per Second) a 500K+ IOPS;

j. Gravação Aleatória (4KB QD32): Similar à leitura aleatória, com valores geralmente na faixa de 200K IOPS a 500K+ IOPS;

k. Latência: A baixa latência é uma característica chave dos SSDs NVMe, resultando em tempos de resposta rápidos do sistema;

l. TBW (Terabytes Written): 250 TBW a 300 TBW ou mais (modelos TLC de 512 GB costumam iniciar em 300 TBW);

m. MTBF (Mean Time Between Failures): Geralmente em torno de 1.5 a 2 milhões de horas;

n. Recursos Adicionais: Cache SLC (Single-Level Cell) dinâmico ou DRAM dedicada, proteção contra perda de energia (ou gerenciamento avançado de energia), suporte a TRIM e S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis, and Reporting Technology) para monitoramento da saúde da unidade:

o. Temperatura de Operação: Geralmente entre 0°C e 70°C;

p. Garantia e Suporte: Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo o conjunto, de no mínimo 12 (doze) meses.

**ITEM 6: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CABO HDMI 15 METROS - 5 (CINCO) UNIDADES**

a. Resolução Suportada: 4K (3840 x 2160) a 60Hz, compatível com HDR;

b. Versão: HDMI 2.0 ou superior (suporte a High Speed com Ethernet);

c. Largura de Banda: Mínimo de 18 Gbps;

d. Construção do Condutor: Cobre livre de oxigênio (OFC) de alta pureza;

e. Blindagem: Tripla blindagem interna para proteção contra interferências eletromagnéticas (EMI) e radiofrequência (RFI);

f. Tecnologia ARC para alta qualidade de som e Home Theater.

g. Compatível com resolução 21:9.

h. Conectores: Banhados a ouro 24k para evitar oxidação e garantir a integridade do sinal;

i. Revestimento Externo: PVC de alta flexibilidade e resistência ou malha de nylon trançada;

j. Ponta com 19 pinos.

k. Comprimento: 15 metros.

l. Garantia do fabricante: 3 anos.

**ITEM 7: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CABO HDMI 20 METROS - 5 (CINCO) UNIDADES**

a. Resolução Suportada: 4K (3840 x 2160) a 60Hz, compatível com HDR;

b. Versão: HDMI 2.0 ou superior (suporte a High Speed com Ethernet);

c. Largura de Banda: Mínimo de 18 Gbps;

d. Construção do Condutor: Cobre livre de oxigênio (OFC) de alta pureza;

e. Blindagem: Tripla blindagem interna para proteção contra interferências eletromagnéticas (EMI) e radiofrequência (RFI);

f. Tecnologia ARC para alta qualidade de som e Home Theater.

g. Compatível com resolução 21:9.

h. Conectores: Banhados a ouro 24k para evitar oxidação e garantir a integridade do sinal;

i. Revestimento Externo: PVC de alta flexibilidade e resistência ou malha de nylon trançada;

j. Ponta com 19 pinos.

k. Comprimento: 20 metros.

l. Garantia do fabricante: 3 anos.

**ITEM 8: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - SPLITTER HDMI 1X8 SAÍDAS RESOLUÇÃO 4K - 2 UNIDADES**

a. Padrão HDMI: Versão 2.0b ou superior;

b. Função: Distribuição de 01 (uma) entrada HDMI para 08 (oito) saídas simultâneas, sem perda de qualidade;

c. Transmissão simultânea para múltiplos dispositivos

d. Proteção de Conteúdo: Compatível com protocolo HDCP 2.2;

e. Suporte de Resolução: Mínimo de 4K @ 60Hz com amostragem de croma 4:4:4;

f. Largura de Banda: 18 Gbps;

g. Alta taxa de atualização.

h. Recursos de Vídeo: Suporte a HDR 10, Dolby Vision e Gerenciamento inteligente de EDID (para garantir compatibilidade entre diferentes telas);

i. Suporte de Áudio: DTS-HD, Dolby TrueHD, LPCM 7.1, DTS, Dolby-AC3 e DSD;
j. Construção Física: Carcaça robusta em metal para dissipação térmica passiva e durabilidade;

k. Instalação plug-and-play

l. Alimentação: Fonte de alimentação externa (inclusa) bivolt automática (110V/220V); - DC 5V / 3A

m. Indicadores: LEDs frontais para sinalização de entrada ativa e saídas conectadas.

n. Garantia e Suporte: Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo o conjunto, de no mínimo 3 (três) meses.

1.1.2. **Dos quantitativos e detalhamento do objeto - Grupo II - Itens 09 a 12:**

| Item | Quantidade | Descrição resumida |
|---|---|---|
| 9 | 40 | Suportes para pés |
| 10 | 40 | Suportes para monitores |
| 11 | 20 | Suportes para notebooks |
| 12 | 05 | Pedestais de chão para TV |

**ITEM 9: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - SUPORTE PARA PÉS - 40 (QUARENTA) UNIDADES**

a. Material de Fabricação: Plástico injetado de alta resistência (poliestireno ou similar de alto impacto).

b. Mecanismo de Ajuste: Plataforma do tipo basculante, com inclinação livre e oscilante que acompanhe o movimento natural dos tornozelos do usuário, estimulando a circulação sanguínea.

c. Superfície de Contato: Texturizada com relevos antiderrapantes e/ou esferas massageadoras para fixação firme dos calçados.

d. Dimensões Mínimas da Plataforma de Apoio: 40 cm x 30 cm.

e. Estabilidade: Base com sapatas de borracha ou material antiderrapante para evitar o deslocamento involuntário do suporte sob a mesa durante o uso.

f. Conformidade Normativa: Atendimento integral aos requisitos ergonômicos da NR-17 do Ministério do Trabalho.

g. Cor: Preta.

h. Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo o conjunto, de no mínimo 3 (três) meses.

**ITEM 10: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - SUPORTE PARA MONITOR - 40 (QUARENTA) UNIDADES**

a. Tipo de Instalação: Apoio direto sobre a mesa (estilo plataforma/organizador), sem necessidade de fixação por morsa, garras ou furação no móvel.

b. Material de Fabricação: Plástico ABS de alta resistência e durabilidade.

c. Capacidade de Carga Mínima: Suporte estático para até 15 kg.

d. Ajuste de Altura: Sistema modular por blocos de encaixe com, no mínimo, 3 níveis fixos de regulagem (aproximadamente 6 cm, 9 cm e 12 cm).

e. Dimensões Mínimas da Plataforma Superior: 50 cm (largura) x 20 cm (profundidade).

**Recursos Adicionais Obrigatórios:**

f. Presença de 01 (uma) gaveta frontal corrediça com divisórias para pequenos objetos de escritório.

g. Fenda ou canaleta frontal integrada para suporte de smartphone/tablet.

h. Sistema ou clipes traseiros para gerenciamento e organização de cabos.

i. Pés com acabamento em borracha antiderrapante para proteção do tampo da mesa.

j. Cor: Preta.

k. Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo o conjunto, de no mínimo 3 (três) meses.

**ITEM 11: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - SUPORTE PARA NOTEBOOK - 20 (VINTE) UNIDADES**

a. Material de Fabricação: Alumínio anodizado ou liga de alumínio de alta resistência, leve e com boa dissipação passiva de calor.

b. Tipo de Mecanismo: Haste dupla articulada em formato de "Z", permitindo ajuste independente de altura real e de ângulo de inclinação.

c. Elevação Mínima: Capacidade de erguer a base do notebook em até 15 cm em relação à mesa.

d. Segurança e Proteção: Presença de almofadas/inserts de silicone ou borracha antiderrapante nas áreas de contato com o notebook (para evitar riscos) e na base inferior (para evitar deslizamentos na mesa).

e. Compatibilidade: Deve suportar notebooks de 11 a 17 polegadas, com capacidade de carga mínima de 4,5 kg.

f. Portabilidade: Mecanismo dobrável que permita reduzir a espessura do produto para transporte facilitado.

g. Cor: Cinza espacial, Prata ou Preto.

h. Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo o conjunto, de no mínimo 3 (três) meses.

**ITEM 12 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - PEDESTAL PARA TV - 5 (CINCO) UNIDADES**

a. Pedestal de chão para TV.

b. Bandeja de apoio para notebook na parte inferior.

c. Mobilidade: Rodízios de alta performance com sistema de giro 360º e travas (freios) em todas as rodas.

d. Funções de ajuste de altura da TV, da webcam, da bandeja para notebook.

e. Passagem interna para fiação.

f. Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm

g. Material de Construção: Aço carbono de alta resistência com acabamento em pintura eletrostática a pó (anti-corrosão).

h. Cor: Preto

i. Medidas da bandeja (lxp): 500 x 290 mm

j. Capacidade de máxima do suporte para tv: Até 45 kg

k. Capacidade de carga máxima sobre a bandeja inferior: Até 5 kg

l. Capacidade de carga máxima sobre a bandeja superior: Até 5 kg

m. Altura 1,8m
n. Regulagem de altura (medida do chão ao centro da base de monitor): Mínima 1100 mm - máxima 1500 mm

o. Padrão VESA (mm): 200x100; 200x200; 200x300; 300x200; 300x300; 400x200; 400x300; 400x400; 600x200; 600x400

p. Capacidade de Carga: Suporte para telas de 32 a 75 polegadas, com peso de até 50 kg;

q. Ajuste de Inclinação (Tilt): Inclinação ajustável de no mínimo -5º a +15º para correção de reflexos;

r. Garantia do fabricante: 3 anos

1.1.3. Da divisão dos itens em lotes:

1.1.3.1. Grupo 1 – Periféricos de Informática (Itens 1 a 8: Mouses, Mouse Pads, Teclados, Headsets, Discos do tipo SSD, Cabos do tipo HDMI de 15 (quinze) metros, Cabos do tipo HDMI de 20 (vinte) metros), Splitter HDMI 1x8 Saídas resolução 4K):

Os itens que compõem este grupo pertencem à mesma linha de fornecimento (periféricos básicos de estações de trabalho) e são comumente comercializados em conjunto por empresas do ramo de suprimentos de informática e tecnologia. O agrupamento evita o risco de fracasso de itens de menor valor unitário, potencialmente amplifica o interesse das empresas, além de simplificar o recebimento, a conferência e o acionamento de garantias junto a um único fornecedor.

1.1.3.2. Grupo 2 – Componentes de Ergonomia para Estações de Trabalho (Itens 9 a 11: Suportes Ergonômicos para Pés, Monitores e Notebooks) e soluções de Áudio, Vídeo e Conectividade Audiovisual (Item 12: Pedestais para TV):

Este grupo reúne soluções voltadas à adequação funcional e ergonômica das estações de trabalho dos usuários. No mercado varejista e atacadista de suprimentos corporativos, empresas fornecedoras de soluções para escritórios e postos de trabalho detêm portfólio integrado para atender à demanda conjunta desses equipamentos, assegurando uniformidade estética, dimensional e ergonômica no ambiente laboral, potencialmente amplifica o interesse das empresas no certame, além de simplificar o recebimento, a conferência e o acionamento de garantias junto a um único fornecedor. O item 12 destina-se à montagem e integração de infraestrutura audiovisual para instalação de Televisores de tela plana (salas de reunião, auditórios ou painéis informativos).

## 2. DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS

2.1. Os equipamentos deverão possuir garantia total contra problemas de hardware e software, incluindo seus cabos e acessórios, pelo período mínimo estabelecido nas especificações mínimas de cada item.

2.2. As garantias solicitadas deverão ser OBRIGATORIAMENTE dos fabricantes.

2.3. As garantias serão de atendimento em horário comercial; após o diagnóstico remoto para reposição de peças e mão de obra, o reparo deverá ser em assistência especializada.

2.4. Os fabricantes dos equipamentos deverão dispor de um dos meios de contato para suporte técnico: número de telefone, e-mail ou site para a abertura de chamados de garantia.

2.4.1. Todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento dos fabricantes dos equipamentos, em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado.,

2.4.2. Na impossibilidade da resolução remota, a contratada deverá indicar o modo e providenciar o reparo sem ônus para a contratante, em até 48h do diagnóstico inconclusivo.

2.5. Todos os drivers e softwares, quando couber, devem estar disponíveis para download no website do fabricante dos itens licitados.

2.6. Os fabricantes deverão disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO E COMPATIBILIDADE

3.1. A LICITANTE deve fornecer documentação que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação.

3.2. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes. Ou seja, deve ser comprovado que o equipamento é totalmente integrado de fábrica.

3.3. Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou recondicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa.

3.4. Somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país.

3.5. Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento.

## 4. DOS ACESSÓRIOS

4.1. Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento devem estar incluídos no valor final da proposta, conforme especificado nas quantidades mínimas.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os materiais entregues pela(s) CONTRATADA(s) serão recebidos pela CONTRATANTE, obedecendo o prazo estipulado para a entrega, da seguinte forma:

5.1.1. O prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da ordem de compra/serviços, podendo ser prorrogado à pedido do fornecedor com as devidas justificativas e de acordo entre as partes.

5.1.2. Os itens deverão ser entregues no endereço da CONTRATANTE: AV. OLEGARIO MACIEL, 1233, LOURDES, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30180-111.

5.1.3. A aceitação será realizada pela ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE DE TI, por meio do canhoto da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência. No caso de bens importados, a CONTRATADA deve apresentar, no ato da respectiva entrega, documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos a ele referentes.

5.1.4. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em

até 15(quinze) dias após o recebimento provisório.

5.1.5. Em caso de falhas ou incompatibilidades, os equipamentos fornecidos deverão ser substituídos, sem ônus à CONTRATANTE, por outros que atendam a todos os requisitos técnicos e sejam integralmente compatíveis.

5.1.6. Findada a etapa de recebimento e estando o material em conformidade com a proposta vencedora, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

5.1.7. Caso os produtos sejam, após o recebimento definitivo, considerados defeituosos ou em desacordo, serão devolvidos e/ou informados à empresa, que terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para substituição.

## 6. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

6.1. A presente justificativa fundamenta a necessidade de aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) e materiais acessórios, em conformidade com o planejamento estratégico desta Autarquia. A demanda em questão foi devidamente mapeada e consolidada no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, sendo ratificada pela pesquisa de levantamento de necessidades de recursos de T.I realizada pela Comissão de Transformação Digital. Contudo, ao longo do ano, identificou-se a necessidade de acrescentar itens especialmente relacionados à NR1, dentre os quais suportes para pés e para monitores, mousepad. Demonstrou-se também a necessidade de aquisição de headset para participação dos usuários em reuniões e treinamentos online. Cabe ressaltar que todos os itens de consumo e de rápido desgaste, tais como mouse e teclado, tiveram as quantidades aumentadas para atender os usuários por um tempo maior.

6.2. A aquisição é medida essencial para a modernização do ambiente tecnológico do CRA-MG, garantindo a continuidade operacional e o aprimoramento da eficiência na execução das atividades finalísticas e de gestão do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG.

6.3. A aquisição de materiais acessórios de infraestrutura audiovisual e periféricos de T.I. é complementar e visa a manutenção, otimização e adequação do auditório (Pedestais, Cabos, Splitter) possibilitando a readequação do leiaute do espaço, com a instalação de televisores em pontos estratégicos. O objetivo é ampliar o alcance visual das projeções e, de forma econômica, dar uso a equipamentos de TV do patrimônio do CRA-MG que se encontram subutilizados.

6.4. Já os itens de T.I. (Mouses, Teclados, Discos, etc.) trata-se de aquisição preventiva de itens de reposição e consumo sendo considerada uma medida de boa gestão que visa garantir a continuidade dos serviços. Esses componentes possuem desgaste natural e sua falta pode paralisar a atividade de um empregado. A disponibilidade em estoque evita a interrupção do trabalho e agiliza o atendimento de suporte técnico.

6.5. Adicionalmente temos a aquisição de suportes para monitores, notebooks e de pés, no intuito de garantir segurança e conforto ao usuário, garantindo atendimento ao preconizado pela NR1.

6.6. Isso posto, faz se necessário esse investimento para que o CRA-MG continue oferecendo aos colaboradores condições ideais de trabalho, mantenha os serviços aos registrados e população em geral em pleno funcionamento e com alto nível de qualidade. Sendo portanto, referência no sistema CFA/CRAs.

## 7. DA CAPACIDADE TÉCNICA

7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de equipamentos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, sendo no mínimo, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de pessoa de direito público e/ou privado, que comprove que a licitante forneceu o objeto de maneira satisfatória e a contento.

7.2. O atestado deve ser emitido em papel timbrado do órgão/empresa de origem, assinado pelo responsável pela contratação/aquisição.

7.3. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos que se fizerem necessários.

## 8. DA PESQUISA DE PREÇOS

8.1. Da pesquisa de preços realizada, obteve-se o valor médio de R$ 48.531,81 (quarenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), relativo ao Grupo I - Itens 01 a 08.

8.2. Da pesquisa de preços realizada, obteve-se o valor médio de R$ 18.078,00 (dezoito mil e setenta e oito reais) Grupo II - Itens 09 a 12.

## 9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. A presente contratação funda-se na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial nos arts. 6.º, XIII, que qualificam o objeto como bens comuns, e no art. 6.º, XXIII, combinado com o art. 40, § 1.º, que disciplinam o conteúdo obrigatório do presente Termo de Referência, além de demais disposições aplicáveis.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da aquisição que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária**:** 6.3.1.3.01.01.008 - MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. **A CONTRATADA comprometer-se a cumprir rigorosamente todas as obrigações assumidas em sua proposta, no edital e seus anexos e ainda:**

11.1.1. Observar as regulamentações e licenciamentos necessários à utilização do equipamento sendo adquirido, considerando que o mesmo será utilizado por uma empresa publica brasileira, integrante da administração pública indireta.

11.1.2. Designar um representante com poderes para decidir, junto à CONTRATANTE, todas as questões relacionadas a esta aquisição.

11.1.3. Observar o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, submetendo-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE por meio de representante por ele designado.

11.1.4. Atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas pela CONTRATANTE no sentido do cumprimento do fornecimento do objeto desta licitação.

11.1.5. Não transferir a outrem, todo ou em parte, os compromissos avençados, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

11.1.6. Comunicar à CONTRANTE qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

11.1.7. Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas referentes à sua equipe de profissionais, incluindo transporte, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, assim como os materiais, equipamentos, instrumentos, acessórios e demais serviços e providencias necessárias à execução do objeto.

11.1.8. Manter, durante todo o processo de fornecimento do objeto as suas condições e habilitação e qualificação.

11.2. **São obrigações da CONTRATANTE:**

11.2.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos, por intermédio de funcionário designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a mesma.

11.2.2. Proceder ao recebimento e conferência dos materiais fornecidos.

11.2.3. Rejeitar os produtos que não atendam os requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

11.2.4. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços que deverão ser prestados.

11.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma convencionada e dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias.

11.2.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

11.2.8. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente qualquer mudança de endereço de cobrança.

11.2.9. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência irregular relacionada com o fornecimento dos produtos.

11.2.10. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento do contrato.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não obstante a EMPRESA VENCEDORA seja a única e exclusiva responsável pela atendimento ao objeto desta licitação, o Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente pela Assessoria de Infraestrutura e Suporte de T.I. ou por outros funcionários especialmente designados.

## 13. DOS PAGAMENTOS

13.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de fatura e nota fiscal com o valor bruto e com a descrição dos impostos que incidam sobre a operação, bem como o boleto bancário com valor líquido, já deduzidos os impostos a serem retidos na fonte, nos termos da IN RFB nº 2.110/2022 e IN RFB 1.234/2012.

13.2. O pagamento será processado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do aceite definitivo dos equipamentos/materiais/serviços pela Assessoria de Infraestrutura e Suporte de T.I. do CRA-MG.

13.3. Caso sejam constatados pelo CRA-MG erros, falhas e divergências nos documentos, será sustado o prazo para pagamento, que será contado a partir da data de sua reapresentação, pela Contratada, devidamente retificados, sem atualização monetária, não incidindo qualquer acréscimo sobre os valores faturados.

13.4. A administração poderá deduzir do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada por inadimplemento contratual.

13.5. O Contratante reserva-se o direito de recusar qualquer pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

13.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Art. 155 e as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021:

I - advertência.

II - multa.

III - impedimento de licitar e contratar.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida.

II - as peculiaridades do caso concreto.

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.2. Das multas:

14.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nos casos de rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA.

14.2.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação.

14.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato por descumprimento de qualquer outra cláusula contratual.

14.2.4. Fica estabelecido o percentual de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso das partes, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos casos de inadimplemento contratual.

14.2.5. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou deverá ser pago pela CONTRATADA por meio de guia própria emitida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

14.2.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. O tratamento de dados pessoais decorrente desta contratação restringe-se aos dados cadastrais e de contato necessários à formalização, execução, faturamento, logística de entrega e fiscalização contratual, bem como a eventuais dados pessoais armazenados nos equipamentos fornecidos aos quais a Contratada ou sua rede credenciada venham a ter acesso incidental durante a prestação de serviços de garantia, suporte técnico ou manutenção.

15.3. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.4. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.5. Caso seja necessária a retirada de equipamentos ou a substituição de componentes com capacidade de armazenamento de dados (tais como discos rígidos, SSDs, memórias ou placas) para fins de assistência técnica e garantia, a Contratada deverá assegurar o absoluto sigilo sobre eventuais dados residuais da Administração, comprometendo-se a não os acessar, copiar ou divulgar, bem como a realizar a sanitização (exclusão segura e irrecuperável) ou a devolução da mídia defeituosa ao Contratante, conforme definido pela equipe técnica da Autarquia.

15.6. É dever da Contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, exigindo o mesmo cumprimento de suboperadores, transportadoras e assistências técnicas autorizadas, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.7. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.8. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.9. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.10. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.11. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.12. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.13. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## ANEXO II - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389144 - 167/2026

## PROCESSO SEI Nº 476907.005372/2026-14

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL - GRUPO I**

Senhores,

Tendo examinado o Edital e seus ANEXOS, apresentamos a presente proposta para o GRUPO I e declaramos que:

1) O valor ofertado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação e atende integralmente as especificações e os requisitos constantes na especificação do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

2) Validade da Proposta Comercial: Mínimo de 60 (sessenta) dias;

3) Todas as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, para o objeto abaixo descrito, será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

4) Proposta Comercial: (Os valores abaixo devem expressos em numerais, moeda corrente (Reais) e com duas casas decimais após a vírgula, **sendo obrigatório informar as marcas, modelos, valores unitários e valores totais dos itens ofertados)**:

| ITEM | QUANTIDADE: | DESCRIÇÃO RESUMIDA | MARCAS E MODELOS DOS ITENS OFERTADOS: (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) | VR. UNITÁRIO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 100 | MOUSE COM FIO | | | |
| 2 | 100 | MOUSE PAD | | | |
| 3 | 100 | TECLADO COM FIO | | | |
| 4 | 50 | HEADSET PARA MICROCOMPUTADOR | | | |
| 5 | 10 | DISCOS DO TIPO SSD PARA MICROCOPUTADORES | | | |
| 6 | 05 | CABOS DO TIPO HDMI DE 15 (QUINZE)METROS | | | |
| 7 | 05 | CABOS DO TIPO HDMI DE 20 (VINTE) METROS | | | |
| 8 | 02 | SPLITTER HDMI 1X8 SAÍDAS RESOLUÇÃO 4K | | | |

Valor total em R$ (descrever valor por extenso)

Local e data:

Assinatura do Responsável Legal/Procurador

Identificação da Empresa

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL - GRUPO II**

Senhores,

Tendo examinado o Edital e seus ANEXOS, apresentamos a presente proposta para o GRUPO II e declaramos que:

1) O valor ofertado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação e atende integralmente as especificações e os requisitos constantes na especificação do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

2) Validade da Proposta Comercial: Mínimo de 60 (sessenta) dias;

3) Todas as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, para o objeto abaixo descrito, será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

4) Proposta Comercial: (Os valores abaixo devem expressos em numerais, moeda corrente (Reais) e com duas casas decimais após a vírgula, **sendo obrigatório informar as marcas, modelos, valores unitários e valores totais dos itens ofertados)**:

| ITEM | QUANTIDADE: | DESCRIÇÃO RESUMIDA: | MARCAS E MODELOS DOS ITENS OFERTADOS: (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) | VR. UNITÁRIO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 40 | SUPORTES PARA PÉS | | | |
| 10 | 40 | SUPORTES PARA MONITORES | | | |
| 11 | 20 | SUPORTES PARA NOTEBOOKS | | | |
| 12 | 05 | PEDESTAIS DE CHÃO PARA TV | | | |

Valor total em R$ (descrever valor por extenso)

Local e data:

Assinatura do Responsável Legal/Procurador

Identificação da Empresa

**ANEXO III - MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389144 - 167/2026**

**PROCESSO SEI Nº 476907.005372/2026-14**

## ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº XX/2026/CRA-MG - GRUPO I

## 1- IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **Data de Emissão:** | XX/XX/2026 |
| **Emergencial:** | ( ) Sim ( X ) Não |
| **Área Requisitante da Solução:** | ASSESSORIA DE INFRA ESTRUTURA E SUPORTE EM T.I |
| **Sigla:** | CRA-MG |
| **Contratada:** | |
| **Informações desta contratação:** | Processo SEI Nº 476907.005372/2026-14 |

## 2- ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES

| ITEM | QUANTIDADE: | MARCAS E MODELOS DOS ITENS OFERTADOS: | VR. UNITÁRIO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 100 | | | |
| 2 | 100 | | | |
| 3 | 100 | | | |
| 4 | 50 | | | |
| 5 | 10 | | | |
| 6 | 05 | | | |
| 7 | 05 | | | |
| 8 | 02 | | | |

**OBS: Não serão aceito valores extras que não estejam descritos nesta Ordem de Fornecimento de Bens e/ou Serviços.**

2.1. Detalhamento do objeto: Conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

2.2. As despesas decorrentes destas aquisições correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 6.3.1.3.01.01.008 - MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os materiais entregues pela(s) CONTRATADA(s) serão recebidos pela CONTRATANTE, obedecendo o prazo estipulado para a entrega, da seguinte forma:

3.1.1. O prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da ordem de compra/serviços, podendo ser prorrogado à pedido do fornecedor com as devidas justificativas e de acordo entre as partes.

3.1.2. Os itens deverão ser entregues no endereço da CONTRATANTE: AV. OLEGARIO MACIEL, 1233, LOURDES, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30180-111.

3.1.3. A aceitação será realizada pela ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE DE TI, por meio do canhoto da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência. No caso de bens

importados, a CONTRATADA deve apresentar, no ato da respectiva entrega, documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos a ele referentes.

3.1.4. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 15(quinze) dias após o recebimento provisório.

3.1.5. Em caso de falhas ou incompatibilidades, os equipamentos fornecidos deverão ser substituídos, sem ônus à CONTRATANTE, por outros que atendam a todos os requisitos técnicos e sejam integralmente compatíveis.

3.1.6. Findada a etapa de recebimento e estando o material em conformidade com a proposta vencedora, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.1.7. Caso os produtos sejam, após o recebimento definitivo, considerados defeituosos ou em desacordo, serão devolvidos e/ou informados à empresa, que terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para substituição.

## 4. DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS

4.1. Conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

## 5- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

## 6- FISCALIZAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

6.1. Não obstante a EMPRESA VENCEDORA seja a única e exclusiva responsável pela atendimento ao objeto desta licitação, o Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre , diretamente pela Assessoria de Infraestrutura e Suporte de T.I. ou por outros funcionários especialmente designados. A prestação dos s será fiscalizada de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 7- REGULARIDADE DO PROCESSSO

7.1. A aquisição consubstanciada no presente instrumento foi objeto do Processo Administrativo SEI nº 476907.005372/2026-14, Pregão Eletrônico nº 389144 - 167/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a que se vincula esta Ordem de Fornecimento de Bens/Serviços.

## ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº XX/2026/CRA-MG - GRUPO II

## 1- IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **Data de Emissão:** | XX/XX/2026 |
| **Emergencial:** | ( ) Sim ( X ) Não |
| **Área Requisitante da Solução:** | ASSESSORIA DE INFRA ESTRUTURA E SUPORTE EM T.I |
| **Sigla:** | CRA-MG |
| **Contratada:** | |
| **Informações desta contratação:** | Processo SEI Nº 476907.005372/2026-14 |

## 2- ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES

| ITEM | QUANTIDADE: | MARCAS E MODELOS DOS ITENS OFERTADOS: | VR. UNITÁRIO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 9 | 40 | | | |
| 10 | 40 | | | |
| 11 | 20 | | | |
| 12 | 05 | | | |

**OBS: Não serão aceito valores extras que não estejam descritos nesta Ordem de Fornecimento de Bens e/ou Serviços.**

2.1. Detalhamento do objeto: Conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

2.2. As despesas decorrentes destas aquisições correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 6.3.1.3.01.01.008 - MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os materiais entregues pela(s) CONTRATADA(s) serão recebidos pela CONTRATANTE, obedecendo o prazo estipulado para a entrega, da seguinte forma:

3.1.1. O prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da ordem de compra/serviços, podendo ser prorrogado à pedido do fornecedor com as devidas justificativas e de acordo entre as partes.

3.1.2. Os itens deverão ser entregues no endereço da CONTRATANTE: AV. OLEGARIO MACIEL, 1233, LOURDES, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30180-111.

3.1.3. A aceitação será realizada pela ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE DE TI, por meio do canhoto da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência. No caso de bens importados, a CONTRATADA deve apresentar, no ato da respectiva entrega, documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos a ele referentes.

3.1.4. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 15(quinze) dias após o recebimento provisório.

3.1.5. Em caso de falhas ou incompatibilidades, os equipamentos fornecidos deverão ser substituídos, sem ônus à CONTRATANTE, por outros que atendam a todos os requisitos técnicos e sejam integralmente compatíveis.

3.1.6. Findada a etapa de recebimento e estando o material em conformidade com a proposta vencedora, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.1.7. Caso os produtos sejam, após o recebimento definitivo, considerados defeituosos ou em desacordo, serão devolvidos e/ou informados à empresa, que terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para substituição.

## 4. DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS

4.1. Conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

## 5- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

## 6- FISCALIZAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

6.1. Não obstante a EMPRESA VENCEDORA seja a única e exclusiva responsável pela atendimento ao objeto desta licitação, o Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a entrega dos itens, através da Assessoria de Infraestrutura e Suporte de T.I. ou por outros funcionários especialmente designados e de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**7- REGULARIDADE DO PROCESSSO**

7.1. A entrega dos itens consubstanciada no presente instrumento foi objeto do Processo Administrativo SEI nº 476907.005372/2026-14, Pregão Eletrônico nº 389144 - 167/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a que se vincula esta Ordem de Fornecimento de Bens/Serviços.

## ANEXO IV - FORMULÁRIO DE CADASTRO DE USUÁRIOS EXTERNOS - SEI CRA-MG

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389144 - 167/2026

## PROCESSO SEI Nº 476907.005372/2026-14

| | |
|---|---|
| Nome completo e sem abreviaturas do Representante Legal: | Estado Civil: |
| Registro Geral (Identidade): | Órgão Expedidor: |
| CPF: | Telefone comercial fixo com DDD: |
| Telefone celular com DDD: | Endereço comercial: |
| Endereço eletrônico (não utilizar e-mail coletivo): | Endereço residencial: |

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE**

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

1. O **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

2. É de inteira responsabilidade da empresa manter todos os dados atualizados perante o Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, durante a vigência do contrato ou outro instrumento jurídico;

3. A conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos;

4. A confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

5. A conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG para qualquer tipo de conferência;

6. A verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletrônicamente;

7. A realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre o Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, o usuário ou a entidade porventura representada,

não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause danos relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;

8. A observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI-CRA-MG, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

9. A consulta periódica ao SEI-CRA-MG ou ao sistema por meio do qual efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações/notificações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;

10. As condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;

11. A observância dos períodos de manutenção programada ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Belo Horizonte,  de novembro.

_____

Assinatura

(Assinatura conforme documento com foto que será verificado no SICAF e carimbo, ou assinatura com certificado digital)